

Projeto da desoneração da folha deverá ser votado na próxima semana, diz líder

O projeto de lei que prorroga até o fim de 2027 a desoneração da folha de pagamento para empresas de 17 setores da economia deverá ser votado na Câmara dos Deputados na próxima terça-feira (29), segundo anunciou o líder do Cidadania, Alex Manente (SP).

O parlamentar disse que essa decisão foi acordada em reunião com lideranças partidárias e o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), nesta terça-feira (22). A ideia é apreciar a urgência e o mérito da proposta no mesmo dia.

“Houve o entendimento de todos os líderes e também do governo que na terça-feira que vem nós votamos a urgência e o mérito no plenário, para finalizar esse assunto que é tão importante para o Bra-

sil”, afirmou Manente, que é líder do partido da relatora da matéria, Any Ortiz (RS).

Segundo ele, o relatório da deputada ainda não está pronto e devem ocorrer algumas adaptações no texto que foi votado no Senado em junho. O maior impasse, de acordo com o líder partidário, é a questão dos municípios.

O projeto aprovado pelos senadores prevê a redução da contribuição previdenciária paga por municípios com até 142,6 mil habitantes, dos atuais 20% para 8%. Segundo parlamentares, a medida pode beneficiar 3.000 municípios, que concentram 40% da população brasileira.

“Há ainda um impasse e é justamente nesta semana que vamos debater se os municípios ficam ou não. Estamos avaliando. Há um entendi-

mento que os municípios estão ferindo um preceito constitucional. Acredito que o relatório não deva contemplar os municípios”, disse Manente.

A desoneração da folha começou no governo Dilma Rousseff (PT), em 2011, e teve sucessivas prorrogações. A medida permite que os setores desonerados paguem alíquotas de 1% a 4,5% sobre a receita bruta, em vez de 20% sobre a folha de salários para a Previdência Social e outras contribuições.

Entre os segmentos contemplados pelo projeto são: calçados, call center, comunicação, confecção e vestuário, construção civil, empresas de construção e obras de infraestrutura, couro, fabricação de veículos e carrocerias, máquinas e equipamentos, proteína animal, têxtil, etc. Folhapres



Economia



Nunca falamos em acabar com o parcelado sem juros, diz presidente do Itaú

Página - 03

Voa Brasil deve ser lançado ainda neste mês, diz ministro

Página - 03



Indústria Alimentícia

Eles fizeram dívidas de R\$ 10 mi em 2020. Agora, devem faturar R\$ 350 milhões com cafés e hot-dog

Página - 08



Política

Alckmin elogia Lira por empenho em votar novo arcabouço fiscal

Página - 04

Bolsonaro desaba em popularidade digital após cerco sobre joias e hacker

Página - 04

No Mundo

Xi Jinping quebra expectativa e pula evento com demais líderes do Brics em cúpula



O líder chinês, Xi Jinping, pulou a primeira ocasião em que os chefes de Estado dos países do Brics apareceriam juntos na terça-feira (22). O evento em questão era o encerramento do Brics Business Forum, reunião empresarial ocorrida no contexto da cúpula do grupo que une Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

O encontro começou com cerca de uma hora de atraso. Quando os líderes entraram no palco, anunciou-se que Xi seria representado pelo ministro de Comércio, Wang Wentao. Foi ele, assim, e não o dirigente máximo do país asiático que se juntou ao presidente sul-africano, Cyril

Ramaphosa, e ao primeiro-ministro indiano, Narendra Modi, no palco, onde ainda estavam Lula e a ex-presidente Dilma Rousseff, hoje chefe do NDB (Novo Banco de Desenvolvimento).

Segundo duas pessoas ouvidas pela Folha sob condição de anonimato, Xi não pretendia participar da ocasião desde o começo. Mas sua participação chegou a constar num programa oficial que circulou dias antes do fórum. No documento, não havia menção à sua representação por um ministro.

O dirigente chinês deve se unir a Lula e aos demais líderes do grupo numa reunião fechada que ocorre na noite desta terça-feira em Joanesburgo.

A cúpula deste ano já está esvaziada pela ausência do presidente da Rússia, Vladimir Putin. Ele decidiu não viajar por causa do mandado de prisão emitido pelo TPI (Tribunal Penal Internacional) contra ele por supostos crimes de guerra na Ucrânia. Como a África do Sul é signatária do TPI, em tese ela estaria obrigada a prender o russo caso ele pisasse em solo sul-africano. No fórum empresarial, Wang leu uma mensagem em nome de Xi. “O que as pessoas em diferentes partes no mundo querem não é uma nova Guerra Fria, ou pequenos blocos exclusivos”, disse ele, numa referência a fóruns dominados pelo Ocidente.

Ricardo della Coletta/Folhapress

Cabo de teleférico se rompe no Paquistão e deixa 8 pessoas penduradas a quase 300 m



Oito pessoas, incluindo crianças, ficaram presas na terça-feira (22) em um teleférico, a 274 metros de altura, após um cabo romper enquanto eles iam para a escola na região montanhosa de Battagram, no Paquistão. A operação de resgate, descrita pelas autoridades como “extremamente arriscada”, é prejudicada por ventos fortes.

A Autoridade Nacional de Gerenciamento de Desastres do Paquistão disse que as tentativas de substituir o cabo falharam. Dezenas de socorristas especializados e dois helicópteros do Exército foram mobilizados para a missão de salvamento. Uma

criança desmaiou devido “ao calor e ao medo” não há informações detalhadas sobre seu estado de saúde.

O teleférico está preso numa região de ravina e pendurado por um único cabo após o rompimento do outro fio de sustentação, disse Shariq Riaz Khattak, um oficial de resgate, à agência de notícias Reuters. “Todos os esforços estão sendo feitos pelo Exército do Paquistão para resgatar as pessoas presas”, disse.

O rompimento aconteceu por volta das 7h no horário local (23h de segunda em Brasília), e a operação de resgate se arrasta por mais de 10 horas. Muzaffar Khan, funcionário da administração

de Battagram, disse que sete alunos e um professor estão no teleférico antes, as autoridades haviam dito que seis crianças e dois adultos estavam a bordo. Os estudantes têm de 10 a 15 anos.

As pessoas que vivem nas regiões montanhosas do norte do Paquistão costumam usar os teleféricos para o transporte de uma aldeia para outra. Abdul Nasir Khan, um morador local, disse que as crianças estavam indo para uma escola secundária em Batangai, uma comunidade vizinha. Battagram, onde ocorreu o incidente, está localizada a cerca de 200 km ao norte da capital paquistanesa, Islamabad.

Folhapress

União Africana suspende Níger após golpe de Estado e hesita em usar força

A União Africana suspendeu o Níger de todas as suas atividades em retaliação ao golpe de Estado que levou uma junta ao poder do país há quase um mês. O bloco também orientou seus membros a evitar qualquer ação que pudesse legitimar os militares e manifestou reservas sobre uma possível intervenção militar para retornar à normalidade.

Por meio de nota divulgada na terça-feira (22), o Conselho de Paz e Segurança do grupo, que se reuniu em 14 de agosto, afirmou que a suspensão vai durar até o “efetivo restabelecimento da ordem constitucional no país”, enfatizou sua preferência pela via diplomática e pediu uma “avaliação das implicações econômicas, sociais e de segurança” do uso da força alardeado pela Cedeao (Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental).

A União Africana disse ainda que rejeita veementemente qualquer interferên-

cia por parte de atores de fora do continente, incluindo empresas militares privadas uma provável referência ao grupo mercenário russo Wagner, que atua no vizinho Mali. Nesta segunda, o chefe do grupo militar, Ievguêni Prigojin, postou um vídeo no qual parecia estar na África, promovendo as atividades do Wagner na região.

Desde o dia do golpe, a Cedeao tenta negociar com a junta enquanto deixa em aberto a possibilidade de usar a força. Na última sexta-feira (18), por exemplo, o bloco regional disse que estava pronto para iniciar uma intervenção armada. Nesta terça-feira, porém, num raro sinal de progresso, o ex-líder militar da Nigéria Abdulsalami Abubakar, mediador da Cedeao, disse que a visita ao Níger no fim de semana foi “muito frutífera” e que ainda tem esperança de uma solução pacífica. “Ninguém quer ir para a guerra”, disse ele a repórteres em Abuja.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Nunca falamos em acabar com o parcelado sem juros, diz presidente do Itaú



Os presidentes do Itaú e do Santander afirmaram que um redesenho no modelo do mercado de cartões é necessário para que possa ser viável uma redução nos juros cobrados na modalidade do rotativo.

Enfatizaram, contudo, que não está em estudo um eventual fim do parcelado sem juros, prática apontada pelos bancos entre as causas para o juro alto do rotativo.

“Não existe pretensão de acabar com o parcelado sem juros. Nunca houve e nunca falamos de acabar com o parcelado sem juros”, afirmou na terça-feira (22) o presidente do Itaú, Milton Maluhy Filho, durante participação em evento promovido pelo

Santander em São Paulo. Mais cedo no mesmo evento, o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, assinalou que o parcelado sem juros é um componente importante para o consumo no país e não pode sofrer “nenhuma ruptura”.

O presidente do Itaú acrescentou que todos os atores envolvidos no ecossistema de cartões, que inclui as empresas adquirentes (responsáveis pelas máquinas de pagamentos), as bandeiras de cartões, os grandes bancos e os órgãos reguladores, estão sentados à mesa em busca de uma solução.

Presidente do Santander, Mário Leão afirmou que os bancos não estão “demonizando” a prática do parcela-

do sem juros, mas defendeu um “redesenho” no modelo praticado hoje no mercado de cartões.

“O redesenho não é sobre demonizar ou deixar de ter o parcelado sem juros, mas existe, sim, a necessidade de a gente transformar o hoje equilíbrio instável em relação ao financiamento do cartão para um equilíbrio mais estável, em que os riscos, os benefícios, os balanços associados ao financiamento do cartão de crédito sejam mais bem construídos entre os diferentes players”, afirmou Leão.

Maluhy Filho endossou a fala do presidente do Santander e disse que é preciso discutir uma transição gradual em relação ao modelo atual.

Lucas Bombana/Folhapress

Voa Brasil deve ser lançado ainda neste mês, diz ministro

O ministro de Portos e Aeroportos, Márcio França, disse que o governo mantém o prazo do início do programa Voa Brasil ainda em agosto. O programa tem como objetivo democratizar o acesso a passagens de avião, com custo estimado em R\$ 200 por trecho voado. O ministro destacou ainda que o programa deve inicialmente beneficiar aposentados e pensionistas.

“Voa Brasil está marcado para iniciar no final de agosto”, reiterou o ministro à imprensa. França participou na terça-feira (22) da cerimônia de abertura da 17ª edição da Navalshore - Feira e Conferência da Indústria Marítima, no Rio de Janeiro. Pelo programa, o governo ajudaria a gerenciar as passagens ociosas das companhias aéreas sobretudo dos voos fora da alta temporada. Os beneficiários terão acesso a um aplicativo e poderão comprar até duas

passagens por ano, com direito a um acompanhante em cada trecho. “Se [a pessoa] não voou nos últimos 12 meses, ela vai ter direito àquelas quatro passagens. Como é muita gente, vamos começar gradualmente. O primeiro corte seria os aposentados e pensionistas, que já daria um bom número de pessoas. Vamos testar como vai acontecer isso”, afirmou França.

De acordo com o ministro, o programa deverá operar em conjunto com o Ministério do Turismo, a pedido do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A ideia é que hotéis também ofereçam descontos nos períodos de baixa temporada, para receber os turistas beneficiados pelo programa. Além disso, a ideia é também preparar os aeroportos para receberem um fluxo maior de passageiros. Pelos cálculos do Ministério, serão oferecidas pelo menos 50 mil passagens por mês a R\$ 200.

Mariana Tokarnia/ABR



Desenrola renegociou quase R\$ 10 bilhões, aponta Febraban



Cerca de R\$ 9,5 bilhões em dívidas foram negociados em um mês do Programa Desenrola, aponta levantamento da Federação Brasileira de Bancos (Febraban). O dado refere-se ao período de 17 de julho a 18 de agosto. Em número de contratos, foram 1,5 milhão de dívidas negociadas, alcançando 1,1 milhão de clientes. A adesão ao programa segue até 31 de dezembro.

O volume financeiro do levantamento é relativo à Faixa 2, na qual os débitos bancários são negociados diretamente com a instituição financeira em condições especiais. Esse segmento inclui as dívidas bancárias dos

clientes que tenham renda mensal superior a dois salários mínimos e menor que R\$ 20 mil e que não estejam incluídos no Cadastro Único do Governo Federal.

Nesse mesmo período, cerca de 6 milhões de clientes que tinham dívidas bancárias de até R\$ 100 tiveram as anotações negativas retiradas (desnegativaram). Esse total refere-se apenas às instituições financeiras. O balanço não inclui baixas de registros de outros credores não bancários. O prazo para a desnegativação acabou em 27 de julho.

“A Febraban esclarece que cada banco tem sua estratégia de negócio, adotando políticas próprias para adesão

ao programa. As condições para renegociação das dívidas, nessa etapa, serão diferenciadas e caberá a cada instituição financeira, que aderir ao programa, defini-la”, explica a instituição em nota.

Na semana passada, o Banco do Brasil (BB) informou que as empresas ligadas à instituição renegociaram R\$ 5,4 bilhões no primeiro mês do programa. Desse total, mais de R\$ 850 milhões correspondem à Faixa 2; R\$ 4,1 bilhões dizem respeito às renegociações especiais oferecidas pelo próprio banco e R\$ 377 milhões foram renegociados por meio da empresa Ativos S.A, subsidiária do banco.

ABR

Política

Alckmin elogia Lira por empenho em votar novo arcabouço fiscal



O presidente em exercício e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin (PSB), elogiou na terça-feira (22) o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL).

“Eu quero destacar aqui o empenho do presidente Arthur Lira, que realmente se comprometeu a votar [o novo arcabouço fiscal]”, disse Alckmin, durante a 24ª Conferência Anual Santander, em São Paulo.

Segundo ele, a matéria seria votada nesta terça. Na semana passada, Lira havia afirmado à Folha que o texto que voltou do Senado seria

levado ao plenário nesta data.

A fala ocorre após o ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT), expor uma rusga entre o governo Lula e Lira. Segundo Haddad, apesar de ambos aparecerem sorrindo em público, acontecem muitos debates acalorados nos bastidores.

Com a viagem de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) à África do Sul para um evento do Brics, Alckmin está à frente do Palácio do Planalto.

Alckmin ressaltou o compromisso do arcabouço fiscal de zerar o déficit fiscal no próximo ano e de entregar superávit nos próximos, apesar das desconfianças do merca-

do de que o governo conseguirá cumprir a meta.

Segundo o presidente em exercício, o governo precisa aproveitar o primeiro ano de mandato para aprovar reformas estruturantes, principalmente aquelas que mudam a Constituição, pois demandam maioria qualificada do Congresso. Além do arcabouço fiscal, Alckmin citou a reforma tributária.

Depois da aprovação das duas matérias, Alckmin disse que, para ter um crescimento importante, o Brasil precisa ainda de um mercado regulado de carbono, ajustar e otimizar os gastos públicos e realizar uma reforma política.

Stéfanie Rigamonti/Folhapress

Bolsonaro desaba em popularidade digital após cerco sobre joias e hacker



Jair Bolsonaro (PL), que já vinha tendo dificuldades para manter sua popularidade digital em alta desde a saída da Presidência da República, despencou em relevância nas redes após a operação da Polícia Federal que cumpriu diligências para apurar suposto esquema de desvio de joias.

A repercussão do caso e as declarações do programador Walter Delgatti Netto, conhecido como hacker da Vaza Jato, também colaboraram para que o ex-presidente marcasse suas pontuações mais baixas desde 11 de maio, antes mesmo de ser considerado inelegível pelo TSE.

Os dados são do IPD (Índice de Popularidade Digital), analisado diariamente

pela empresa de pesquisa e consultoria Quaest. Ele é calculado por um algoritmo que coleta e processa 152 variáveis das plataformas Twitter, Facebook, Instagram, YouTube, Wikipédia e Google. Os resultados variam de 0 a 100 pontos.

No fim de maio, Bolsonaro alcançou bons resultados no IPD na esteira de tropeços do atual mandatário, Lula (PT). Em 29 de maio, alcançou 42,41 pontos, ante 43,55 do atual ocupante do Palácio do Planalto, após a visita, amplamente criticada pela oposição, do ditador venezuelano Nicolás Maduro ao país.

O ex-presidente, então, manteve-se estável até sua inelegibilidade, declarada pelo TSE em 30 de junho,

quando esteve em evidência e viu seus índices crescerem, mas não o suficiente para ultrapassar o atual chefe do Executivo brasileiro. Marcou 43,34 pontos, contra 53,93 do petista.

Julho também foi um mês de estabilidade para o ex-mandatário nas redes, mesmo com a divulgação de relatório do Coaf acusando o recebimento de R\$ 17,2 milhões via transação por Pix nos seis primeiros meses deste ano. Durante a divulgação dos valores, Bolsonaro marcou por volta de 34 pontos.

É a partir de 11 de agosto, porém, que a situação de Bolsonaro começa a se complicar em termos de visibilidade nos espaços digitais.

Matheus Tupina/Folhapress

Governo e sindicatos planejam volta de contribuição sindical obrigatória

O governo federal e as centrais sindicais planejam a volta da contribuição sindical obrigatória, na forma de taxa negocial, desde que aprovada em assembleia.

A proposta em estudo traz a possibilidade de cada sindicato fixar uma alíquota compulsória a ser paga por sindicalizados e não sindicalizados. Hoje, a lei permite que cada trabalhador peça para não pagar a taxa negocial, assim como a contribuição sindical. O plano do governo e das centrais é acabar com essa possibilidade de se eximir individualmente da contribuição. A decisão tomada em assembleia valeria para todos.

O principal argumento das centrais é de que os benefícios das negociações feitas pelos sindicatos se aplicam a toda a categoria, e não somente aos sindicalizados. Assim, o mesmo deveria acontecer com a taxa que financia suas atividades.

Antes da reforma trabalhista, a principal fonte de financiamento dos sindicatos era o imposto sindical. Nesse caso, a alíquota era definida em lei e descontada compulsoriamente do salário de

todo trabalhador com carteira assinada.

A diferença da contribuição é que ela será definida pelas assembleias. Assim, caberá a cada categoria definir se quer uma contribuição negocial ou não, assim como seu valor.

A recriação de uma forma de financiamento dos sindicatos é uma promessa de campanha do presidente Lula (PT). Procurado, o Ministério do Trabalho disse que “não tem feito nenhuma discussão a respeito da volta do imposto sindical”.

“O que o ministro tem reafirmado e defendido é a necessidade de uma política de valorização da negociação coletiva e atualização do sistema sindical para tratar das transformações que estão em curso no mundo do trabalho”, acrescentou.

A nota do MTE pontuou que “o grupo tripartite formado por entidades representativas de empregado, empregadores e governo vem discutindo uma forma de financiamento vinculada ao processo negocial, fortalecendo sindicatos representativos com ampla cobertura sindical e com segurança jurídica na contratação coletiva”.

Cátia Seabra/Folhapress



Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Taxas de juros caem com trégua na escalada dos Treasuries e à espera do arcabouço



Os juros futuros caíram na terça-feira, com uma trégua na escalada dos Treasuries longos e no câmbio, além da perspectiva para votação do arcabouço fiscal na Câmara. Outro vetor de alívio nesta terça-feira veio do leilão do Tesouro, que trouxe lote menor nas Notas do Tesouro Nacional – Série B (NTN-B), evitando assim adicionar pressão à curva.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2024 encerrou em 12,420%, de 12,432% no ajuste anterior, e a do DI para janeiro de 2025 caiu de 10,59% para 10,52%. O DI para janeiro de 2027 projetava taxa de 10,35%, de 10,46% na segunda-feira. A taxa do DI para janeiro de 2029 terminou em 10,88% (de 10,97%).

A curva perdeu um pouco de inclinação espelhando a curva americana, na qual a taxa da T-note de 2 anos continuou avançando para além dos 5,00%, mas a de 10 anos e a do T-Bond de 30 anos cederam.

A trajetória dos Treasuries não teve nesta terça um vetor específico, com o mercado todo em compasso de espera pelo simpósio de Jackson Hole, mais precisamente pelo discurso de Jerome Powell, presidente do Federal Reserve, na sexta-feira, que poderá dar mais pistas sobre a política monetária.

Assim, com os yields renovando máximas em mais dez anos nos últimos dias, houve espaço para pequena correção, que, porém, nem pode ser chamada de alívio, pois as taxas apenas pararam de piorar. O retorno da T-Note de dez anos segue acima de 4,30% e o do T-Bond de 30 anos, nos 4,40%.

IstoÉDinheiro

QOPP Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME nº 12.312.616/0001-87 - NIRE 35.224.293.591
Extrato do Instrumento Particular de 11ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, **1) Versa Empreendimentos Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 96.474.887/0001-29, com registro na JUCESP/NIRE 35.211.579.938, representada por Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo, brasileiro, casado, engenheiro civil, e Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP; e **2) Augusto Moraes Salles Manarini**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Campinas/SP; **únicos sócios de QOPP Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, com sede em Campinas/SP, CNPJ/ME nº 12.312.616/0001-87, com registro na JUCESP/NIRE 35.224.293.591 ("Sociedade"), **resolvem aprovar: 1.** O protocolo e justificativa de cisão parcial da Sociedade e da QOPP Gestão Imobiliária Ltda., com sede em Campinas/SP, CNPJ/ME nº 08.516.770/0001-01, JUCESP/NIRE 35.221.052.142, com incorporação da parcela cindida pela IZIX Desenvolvimento Imobiliário S.A., com sede em Campinas/SP, CNPJ/ME nº 48.692.027/0001-19, com registro na JUCESP/NIRE 3530061612-0 ("IZIX"). **2.** Os sócios ratificam a nomeação da empresa especializada OGFI Outsourcing e Governança Financeira Ltda., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 13.879.876/0001-00 ("Empresa Especializada"), para avaliar a parcela cindida do patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporada pela IZIX ("Parcela Cindida") e produzir um laudo de avaliação da Parcela Cindida ("Laudo de Avaliação") de acordo com os termos do Protocolo. **3.** Os sócios aprovam o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada com base nos elementos constantes no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 31/01/2023. **4.** Os sócios, neste ato, aprovam a cisão parcial da Sociedade, com a incorporação da Parcela Cindida pela IZIX, nos termos do Protocolo, com a consequente redução do capital social da Sociedade em R\$ 1.220.000,00, passando este dos atuais R\$ 2.440.000,00, para R\$ 1.220.000,00, mediante o cancelamento de 1.220.000 quotas, todas de titularidade do sócio Augusto Moraes Salles Manarini, o qual deixará de integrar o quadro de sócios da Sociedade, nos termos do Protocolo. Desta forma, o contrato social tem a nova redação: "**Cláusula 4.ª** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.220.000,00, dividido em 1.220.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00, todas as quais pertencem a Versa Empreendimentos Ltda. Parágrafo único. De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, se houver mais de um sócio, todos responderem solidariamente pela integralização do capital social." **5.** Em decorrência de sua saída da Sociedade, o ex-sócio Augusto Moraes Salles Manarini, acima qualificado, neste ato, retira-se do cargo de administrador, o qual continuará a ser exercido por Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo, acima qualificado. Desta forma, o contrato social tem a nova redação: "**Cláusula 14.** Para fins da cláusula 8.ª acima, foi eleito como administrador da Sociedade Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 16.126.005-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 184.312.118-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1188, 6.º andar, conjunto 65, sala 17, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01451-001, que usará a designação de diretor." **6.** O sócio remanescente, neste ato, autoriza a administração a negociar, acordar e celebrar todos e quaisquer instrumentos e consolidações complementares à Cisão Parcial e sua incorporação pela IZIX. **7.** Por fim, decide o sócio único reformar e consolidar o contrato social da Sociedade, conforme documento registrado na JUCESP nº 305.190/234, 31/07/23. **Versa Empreendimentos Ltda.** Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo, Administrador. Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo, Administrador. **Augusto Moraes Salles Manarini.** Lista de Ativos Cindidos da QOPP Gestão Imobiliária Ltda. **Imobilizado:** Refere-se aos imóveis residenciais destinados a vendas, localizados no empreendimento Verter Cambui, Natus Home e Ares Home, estabelecidos em de Campinas/SP. São 3 unidades residenciais em estoque serão cindidas para IZIX, somando em totalidade R\$ 4.793.590,09, correspondentes a 935,474 m2. A tabela a seguir apresenta o valor contábil e, respectivamente, a metragem de cada unidade a ser cindida para IZIX: **Unidade: 181; Imóvel:** Apartamento; **Empreendimento:** Verter Cambui **Metragem (m2): 154,83 Valor Contábil (R\$): 2.122.590,07. Unidade: 22; Imóvel:** Casa; **Empreendimento:** Natus Home **Metragem (m2): 384,673 Valor Contábil (R\$): 1.185.000,00. Unidade: 4; Imóvel:** Casa; **Empreendimento:** Ares Home **Metragem (m2): 395,971 Valor Contábil (R\$): 1.486.000,02. Total da Metragem 935,474 Total do Valor Contábil (R\$): 4.793.590,09. Lista de Ativos Cindidos da QOPP Empreendimentos Imobiliários Ltda. no Acervo Líquido a ser Cindido: Imobilizado:** Refere-se ao imóvel residencial destinado a venda, localizado no Condomínio Pátio Sossas, estabelecido na R. Anesio Lafayette Raizer, 157, Distrito de Sossas, Campinas/SP, somando em totalidade R\$ 1.776.500,00, correspondentes a 486,572 m2. A tabela a seguir apresenta o valor contábil. **Unidade: 61; Metragem (m2): 486,572; Matrícula nº: 48.180; Valor Contábil (R\$): 1.776.500,00. Total da Metragem (m2): 486,572. Total do Valor Contábil (R\$): 1.776.500,00. JUCESP nº 305.190/234, 31/07/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

QOPP Gestão Imobiliária Ltda.

CNPJ/ME nº 08.516.770/0001-01 - NIRE 35.221.052.142

Extrato do Instrumento Particular de 14ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, **1) Versa Empreendimentos Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 96.474.887/0001-29, com registro na JUCESP/NIRE 35.211.579.938, representada por Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo, brasileiro, casado, engenheiro civil, e Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, Estado/SP; e **2) Augusto Moraes Salles Manarini**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Campinas/SP; **únicos sócios de QOPP Gestão Imobiliária Ltda.**, com sede em Campinas/SP, CNPJ/ME nº 08.516.770/0001-01, com registro na JUCESP/NIRE 35.221.052.142 ("Sociedade"), **resolvem aprovar: 1.** As cláusulas e condições do protocolo e justificativa de cisão parcial da Sociedade e da QOPP Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede em Campinas/SP, CNPJ/ME nº 12.312.616/0001-87, com registro JUCESP/NIRE 35.224.293.591, com incorporação da parcela cindida pela IZIX Desenvolvimento Imobiliário S.A., com sede em Campinas/SP, CNPJ/ME nº 48.692.027/0001-19, com registro na JUCESP/NIRE 3530061612-0 ("IZIX"). **2.** Os sócios ratificam a nomeação da empresa especializada OGFI Outsourcing e Governança Financeira Ltda., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 13.879.876/0001-00 ("Empresa Especializada"), para avaliar a parcela cindida do patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporada pela IZIX ("Parcela Cindida") e produzir um laudo de avaliação da Parcela Cindida ("Laudo de Avaliação") de acordo com os termos do Protocolo. **3.** Os sócios aprovam o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada com base nos elementos constantes no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 31/01/2023. **4.** Os sócios, neste ato, aprovam a cisão parcial da Sociedade, com a incorporação da Parcela Cindida pela IZIX, nos termos do Protocolo, com a consequente redução do capital social da Sociedade em R\$ 763.501,00, passando este dos atuais R\$ 1.527.002,00, para R\$ 763.501,00, mediante o cancelamento de 763.501 quotas, todas de titularidade do sócio Augusto Moraes Salles Manarini, o qual deixará de integrar o quadro de sócios da Sociedade. Desta forma, o contrato social tem a nova redação: "**Cláusula 4.ª** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 763.501,00, dividido em 763.501 quotas de valor nominal de R\$ 1,00, todas as quais pertencem a Versa Empreendimentos Ltda. Parágrafo único. De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, se houver mais de um sócio, todos responderem solidariamente pela integralização do capital social." **5.** Em decorrência de sua saída da Sociedade, o ex-sócio Augusto Moraes Salles Manarini, acima qualificado, neste ato, retira-se do cargo de diretor da Sociedade, que continuará a ser exercido por Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo e do cargo de responsável técnico da Sociedade, que passará a ser exercido, isoladamente, por Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo, acima qualificado, ou Bruno Lopes de Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 5063315806, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP. Desta forma, o contrato social tem a nova redação: "**Cláusula 14.** Para fins da cláusula 8.ª acima, foi eleito como administrador da Sociedade Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 16.126.005-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 184.312.118-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1188, 6.º andar, conjunto 65, sala 17, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01451-001, que usará a designação de diretor. **Cláusula 15.** A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela Sociedade será exercida, isoladamente, por Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo, acima qualificado, ou Bruno Lopes de Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº 5063315806, portador da cédula de identidade RG nº 30.136.639, inscrito no CPF/ME sob nº 303.037.528-58, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Selma Parada, nº 201 - Cj 451, Vila Madalena, CEP 13091-904, Campinas - SP, quando da realização de projetos e empreendimentos imobiliários, inclusive compra e venda de imóveis, por conta própria; incorporação imobiliária; prestação de serviços técnicos, administração, gerenciamento, supervisão e fiscalização de projetos e obras de construção civil; realização de vistorias técnicas e avaliações imobiliárias, planejamento de empreendimentos imobiliários; construção de edifícios e obras de engenharia civil; construção, execução e acabamentos de edificações por contrato de construção por administração e por empreitada global e construção de plantas e montagem de instalações industriais." **6.** O sócio remanescente, neste ato, autoriza a administração a negociar, acordar e celebrar todos e quaisquer instrumentos e consolidações complementares à Cisão Parcial e sua incorporação pela IZIX. **7.** Por fim, decide o sócio único reformar e consolidar o contrato social da Sociedade, conforme documento registrado na JUCESP sob número nº 305.188/23-9 em 31/07/2023. Nada mais. **Versa Empreendimentos Ltda.** Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo, Administrador. Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo, Administrador. **Augusto Moraes Salles Manarini.** JUCESP nº 305.188/23-9 em 31/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Lista de Ativos Cindidos da QOPP Gestão Imobiliária Ltda. Imobilizado:** Refere-se aos imóveis residenciais destinados a vendas, localizados no empreendimento Verter Cambui, Natus Home e Ares Home, estabelecidos na Cidade de Campinas/SP. São 3 unidades residenciais em estoque serão cindidas para IZIX, somando em totalidade R\$ 4.793.590,09, correspondentes a 935,474 m2. A tabela a seguir apresenta o valor contábil e, respectivamente, a metragem de cada unidade a ser cindida para IZIX: **Unidade: 181; Imóvel:** Apartamento; **Empreendimento:** Verter Cambui; **Metragem (m2): 154,83; Valor Contábil (R\$): 2.122.590,07. Unidade: 22; Imóvel:** Casa; **Empreendimento:** Natus Home **Metragem (m2): 384,673; Valor Contábil (R\$): 1.185.000,00. Unidade: 4; Imóvel:** Casa; **Empreendimento:** Ares Home; **Metragem (m2): 395,971; Valor Contábil (R\$): 1.486.000,02. Total da Metragem 935,474; Total do Valor Contábil (R\$): 4.793.590,09. Lista de Ativos Cindidos da QOPP Empreendimentos Imobiliários Ltda. no Acervo Líquido a ser Cindido: Imobilizado:** Refere-se ao imóvel residencial destinado a venda, localizado no Condomínio Pátio Sossas, estabelecido na R. Anesio Lafayette Raizer, 157, Distrito de Sossas, Campinas/SP, somando em totalidade R\$ 1.776.500,00, correspondentes a 486,572 m2. A tabela a seguir apresenta o valor contábil. **Unidade: 61; Metragem (m2): 486,572; Matrícula nº: 48.180; Valor Contábil (R\$): 1.776.500,00. Total da Metragem (m2): 486,572. Total do Valor Contábil (R\$): 1.776.500,00. JUCESP nº 305.190/234 em 31/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Data Mercantil

Faça um orçamento conosco:
comercial@datamercantil.com.br

Ibovespa se descola de NY e tem 2ª alta do mês, de volta aos 116 mil pontos



O Ibovespa voltou a ensaiar recuperação nesta terça-feira, em que chegou apenas ao segundo ganho diário deste agosto, mês no qual a B3 tem sofrido com a retração do investidor estrangeiro, segmento que já acumula saques líquidos na casa de R\$ 10,6 bilhões no intervalo até a última sexta-feira, 18. Nesta terça, o índice de referência da bolsa brasileira subiu 1,51%, aos 116.156,01 pontos, conseguindo se descolar da cautela que prevaleceu em Nova York (Dow Jones -0,51%, S&P 500 -0,28%, Nasdaq +0,06%), especialmente nas ações de bancos americanos, após rebaixamento da nota de crédito da S&P para instituições financeiras regionais.

No dia, o Ibovespa oscilou dos 114.433,39, mínima que correspondeu à abertura, até os 116.285,57 pontos (+1,62%), com giro financeiro mais uma vez bem fraco, a R\$ 20,7 bilhões. Na semana, o índice passa a acumular

leve ganho de 0,65%, vindo de perdas ao longo das quatro semanas anteriores. No ano, ainda sobe 5,85%. Com a retomada da linha de 116 mil pontos, o Ibovespa volta ao nível de encerramento em que estava há uma semana, no fechamento do último dia 15, quando chegou à 11ª da série de 13 perdas diárias, a mais longa de que se tem registro na Bolsa, desde 1968. A alta desta terça foi a maior desde 21 de julho (+1,81%).

Embora o cenário externo, nebuloso para China como para Estados Unidos – as duas maiores economias do globo –, permaneça como principal fator para a falta de apetite por risco que tem prevalecido desde a virada de julho para agosto, a perspectiva de votação final do arcabouço fiscal, possivelmente ainda no período da noite na Câmara dos Deputados, contribuiu nesta terça-feira para alguma descompressão no câmbio e na curva de juros, o que ajudou o desempenho das ações.

IstoÉDinheiro

Publicidade Legal

Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento Ltda.

CNPJ/ME nº 32.223.020/0001-18 – NIRE 35.235.410.895

11ª Alteração do Contrato Social

Por este instrumento, as partes abaixo: **Flashpayments Participações Ltda.**, CNPJ/ME nº 44.934.924/0001-30 e NIRE 35.238.437.107 ("Flashpayments"), representada pelo Sr. **Pedro Lane**, RG nº 44.084.183-5, CPF/ME nº 314.057.248-46; **Flashrock Participações Ltda.**, CNPJ/ME nº 44.875.614/0001-92, e NIRE 35.238.413.178 ("Flashrock"), representada pelo Sr. **Pedro Lane**, acima qualificado. Na condição de sócias desta Sociedade; E ainda, na qualidade de sócia ingressante: **FLASH APP LLC**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, CNPJ/ME nº 33.228.884/0001-95 ("Flash App"), representada pelo Sr. **Pedro Lane**, acima qualificado. **Resolvem**, por unanimidade, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social"), conforme as deliberações abaixo: 1. Decidem as sócias, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 532.856.951,00, para R\$ 534.731.186,00, com um aumento de R\$ 1.874.235,00, mediante a emissão de 1.874.235 novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. O aumento do capital social aprovado é, neste ato, totalmente subscrito e integralizado pela **FLASH APP**, também qualificada acima, mediante a contribuição de 1.874.235 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, por ela detidas na **Expense On Demand Desenvolvimento em TI Ltda.** ("EXON"), CNPJ/ME nº 26.672.362/0001-12 e NIRE 35.230.209.288, correspondentes a 100% do capital social da EXON. O caput da Cláusula Quinta do Contrato Social é alterado e passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula Quinta: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 534.731.186,00, dividido em 534.731.186 quotas sociais de valor nominal de R\$1,00 cada, ficando assim distribuído:

Sócio	Número de quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Flashpayments Participações Ltda.	528.048.408	528.048.408,00	98,75%
Flashrock Participações Ltda.	4.808.543	4.808.543,00	00,90%
Flash App LLC	1.874.235	1.874.235,00	0,35%
TOTAL	534.731.186	534.731.186,00	100,0%

§ 1º. A responsabilidade das sócias é restrita à sua participação no capital social da Sociedade. § 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais." Resolvem as sócias detentoras de 100% do capital social deliberar e aprovar, por unanimidade, as seguintes matérias: a) aprovação do Protocolo de Incorporação e Justificação firmado em 01/10/2022 pelas administrações da Sociedade e da **Expense On Demand Desenvolvimento em TI Ltda.** ("Incorporada") ("Protocolo de Incorporação"); a ratificação e aprovação da nomeação e contratação dos peritos especializados Enéas Moreira, RG nº 4.566.455-4 SSP PR, CPF nº 704.588.639-04, e CRC/SP nº PR-042436/O-T-SP, e no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNP) sob nº 3028; Patricia Marcandalli Neves, RG nº 48.210.047-3 SSP, CPF nº 418.787.238-80, e CRC/SP, nº SP-324482/O-5; e Adriano Garcia, RG nº 20.212.536-1 SSP SP, CPF nº 148.988.938-80, e CRC/SP nº 1SP201901-O/O ("Peritos Especializados"), para a preparação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, com base no balanço patrimonial preparado em 30/09/2022 ("Laudo de Avaliação"); a aprovação, na íntegra e sem ressalvas, do Laudo de Avaliação, bem como o valor de R\$ 280.199,48 atribuído ao patrimônio líquido da Incorporada nos termos do Laudo de Avaliação; a aprovação da Incorporação da Incorporada pela Sociedade, sem aumento do capital social da Sociedade. Observado o disposto nos itens acima e consumadas as providências legais da Incorporação, a Sociedade assumirá a responsabilidade ativa e passiva em relação à Incorporada, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, e a Incorporada será extinta, e a autorização aos administradores da Sociedade para praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação. 2. Por fim, tendo em vista as deliberações acima, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Contrato Social. **Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento Ltda.** CNPJ/ME 32.223.020/0001-18 – NIRE 35235410895. **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração. Cláusula Primeira.** A Sociedade denominar-se-á **Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento Ltda.**, constituindo-se em uma sociedade empresária sob a forma limitada, a qual será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único.** A Sociedade adotará como nome fantasia a denominação "Flash APP". **Cláusula Segunda.** A Sociedade tem por objeto social: A Sociedade tem por objeto social: (a) Arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público, no âmbito de programa destinado a conceder benefícios a pessoas

naturais em função de relações de trabalho, prestação de serviços ou similares; (b) Fornecedor e administração de benefícios, incluindo, mas não se limitando a vales-refeição, vales-alimentação, vales-transportes, vales-cultura e similares, carregados em cartões eletrônicos, magnéticos ou por meio de tecnologia adequada e proprietária incluindo assessoria e consultoria dos respectivos serviços; (c) Processamento de dados, disponibilização de informações e/ou funcionalidades, inclusive por meio de plataforma digital, desde que necessárias ou convenientes à consecução do objeto social da Sociedade; (d) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (e) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e (f) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (g) Converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa e credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica; (h) a exploração da atividade de instituição de pagamento, de modo a (i) emitir instrumento de pagamento pós-pago; (ii) disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; (iii) executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; (iv) gerir conta de pagamento; (v) emitir instrumento de pagamento pré-pago; (vi) credenciar a aceitação de instrumento de pagamento. **Cláusula Terceira.** A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Medeiros, 242, 4º andar, conjunto 41, Edifício Parque dos Pinheiros, CEP 05425-000. § 1º. A Sociedade possui filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, 414, Sala 718, Bairro Ipanema, CEP 22410-002, a qual desenvolverá as atividades descritas no objeto social da Sociedade. § 2º. A Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional e do exterior, por deliberação das sócias. **Cláusula Quarta.** A Sociedade tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social. Cláusula Quinta.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 534.731.186,00, dividido em 534.731.186 quotas sociais de valor nominal de R\$1,00 cada, ficando assim distribuído:

Sócio	Número de quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Flashpayments Participações Ltda.	528.048.408	528.048.408,00	98,75%
Flashrock Participações Ltda.	4.808.543	4.808.543,00	00,90%
Flash App LLC	1.874.235	1.874.235,00	0,35%
Total	534.731.186	534.731.186,00	100,0%

§ 1º. A responsabilidade das sócias é restrita à sua participação no capital social da Sociedade. § 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais. **Capítulo III – Da Administração. Cláusula Sexta.** A administração da Sociedade será exercida por, no mínimo 3 diretores com prazo de mandato não superior a 4 anos, sendo estes: (a) **Pedro Lane**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 44.084.183-5 e inscrito no CPF sob o nº 314.057.248-46, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Antônio Felício, 84, apartamento 31, Itaim Bibi, CEP 04530-060; (b) **Guilherme Lane**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44.083.976-2 e inscrito no CPF sob o nº 369.918.408-07, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, 1240, apartamento 61, CEP 01426-002; (c) e **Ricardo Muggia Salem**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.458.331-7 e inscrito no CPF sob o nº 305.519.598-19 residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Avenida São Paulo Antigo, 500, apartamento 121B, CEP 05684-011, doravante denominados "Administradores", e a quem caberá a prática, em nome e no interesse da Sociedade, de todos e quaisquer atos de gestão dos negócios sociais, em conjunto ou isoladamente. O mandato dos Administradores estender-se-á até a posse dos seus substitutos. **Parágrafo Único.** A Sociedade poderá ser também representada por procuradores *ad iudicia* e *ad negotia*, constituídos mediante assinatura de ao menos um Administrador, devendo sempre constar dos instrumentos de mandato o prazo e a extensão dos poderes outorgados, exceto nas procurações *ad iudicia*, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Cláusula Sétima.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos da sócia, dos administradores, dos procuradores ou de funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como a prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se houver deliberação das sócias autorizando expressamente os referidos atos. **Cláusula Oitava.** Os Administradores poderão receber uma remuneração mensal fixa, a título de pró-labore, conforme determinado pela sócia. **Parágrafo Único.** A remuneração será fixada pela sócia e será permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. **Capítulo IV – Da Ouvidoria. Cláusula Nona.** A Sociedade terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, que

será nomeado pela Diretoria dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. O Ouvidor terá mandato de 36 meses, sendo permitida a reeleição. § 1º. A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. § 2º. É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. § 3º. O Ouvidor poderá ser destituído pela Diretoria a qualquer tempo (i) durante a vigência de seu mandato; (ii) nos casos de descumprimento de atribuições inerentes ao seu cargo, ou (iii) caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Diretoria. **Cláusula Décima.** São atribuições da Ouvidoria: (a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; (b) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) informar à Diretoria da Sociedade a respeito das atividades de Ouvidoria; (d) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade, que não forem solucionadas por outros canais fornecidos pela Sociedade; (e) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (f) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 dias úteis; (g) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no item (f) acima; (h) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pela Diretoria para solucioná-los; (i) propor à Diretoria da Sociedade medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e (g) elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições, contendo as proposições de que trata o item (i) acima. **Capítulo V – Cessão ou Transferência de Quotas. Cláusula Décima Primeira.** As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o prévio e expresso consentimento dos outros quotistas que terão preferência para a aquisição em igualdade de condições. Na hipótese de um quotista pretender ceder e transferir suas quotas deverá comunicar sua intenção com a antecedência mínima de 90 dias indicando o nome do pretendente a sua aquisição o preço e as condições da cessão. **Parágrafo Único.** Se nenhum dos quotistas exercer o direito de preferência que ora lhes é assegurado o quotista poderá ceder as suas quotas observada a proposta original. **Capítulo VI – Dissolução e Liquidação. Cláusula Décima Segunda.** A Sociedade somente será dissolvida por resolução das sócias ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído às sócias conforme suas quotas. As sócias estabelecerão o modo de liquidação e nomeará o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas no país. **Capítulo VII – Do Exercício Social e Resultados. Cláusula Décima Terceira.** O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá à elaboração do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da Sociedade, bem como das demais demonstrações financeiras necessárias. Os lucros apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios que representem mais de 70% do capital social da Sociedade. **Parágrafo Único.** Sem prejuízo do disposto no caput da presente cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados intermediários, bem como distribuir lucros, abrangendo períodos inferiores a um ano, a critério do sócio. **Capítulo VIII – Das Resoluções. Cláusula Décima Quarta.** A aprovação das seguintes matérias dependerá de resolução prévia das sócias, observados os quóruns legalmente previstos: (a) a aprovação das contas da administração; (b) a destituição ou a designação de administradores; (c) a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (d) os pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial; (e) a destinação dos lucros; e (f) quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade. **Capítulo IX – Das Disposições Finais. Cláusula Décima Quinta.** O presente Contrato Social poderá ser alterado por resolução das Sócias. **Cláusula Décima Sexta.** A Sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores (Lei das Sociedades por Ações). **Cláusula Décima Sétima.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser." E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente. São Paulo, 01/10/2022. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 259.867/23-8 em 28/06/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

GPL Participação e Serviços de Administração de Bens Móveis, Imóveis, Máquinas e Veículos S/A

CNPJ nº 07.791.513/0001-07

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V. Sas, das demonstrações financeiras relativas às atividades da empresa do exercício social findo em 31 de Dezembro de 2022 compreendendo o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações de Resultado do Exercício, da Movimentação nas Contas do Patrimônio Líquido e da Demonstração de Fluxo de Caixa. São Bernardo do Campo, 31 de Dezembro de 2022. *A Diretoria*

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro – Em Reais				Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios findos em 31 de dezembro – Em Reais			
Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021	Capital Social	Reserva de Lucros Acumulados
Circulante	2.433.822	704.443	Circulante	378.015	241.587	10.000	5.227.326
Disponível	33.822	704.443	Obrigações Tributárias	14.480	12.966		
Caixa e Bancos	33.822	704.443	Provisão Imposto de Renda	93.036	62.976		
Créditos	2.400.000	-	Provisão Contribuição Social	28.644	19.950		
Outros Créditos	2.400.000	-	Contas a Pagar	241.855	145.695		
Não Circulante	5.256.409	5.944.009	Não Circulante	249.425	1.169.538		
Realizável a Longo Prazo	264.904	264.904	Contas a Pagar	249.425	1.169.538		
Outros Créditos	264.904	264.904	Patrimônio Líquido	7.062.791	5.237.326		
Imobilizado	4.991.504	5.679.104	Capital Social	10.000	10.000		
Imobilizado Líquido	4.991.504	5.679.104	Reserva de Lucros	7.052.791	5.227.326		
Total do Ativo	7.690.230	6.648.452	Total do Passivo	7.690.230	6.648.452		

Demonstração dos Resultados dos Exercícios findos em 31 de dezembro – Em Reais				Demonstração de Fluxo de Caixa – Fluxo de Operações dos Exercícios findos em 31 de dezembro – Em Reais			
	2022	2021		2022	2021		
Receita Bruta	4.260.290	2.589.956	Outras Receitas e Despesas	295.400	-	Fluxo de Caixa nas Atividades Operacionais	
Receitas de Serviços	4.260.290	2.589.956	Outras Receitas	295.400	-	Resultado do Exercício	3.875.464
Deduções da Receita Bruta	(240.706)	(146.333)	Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	4.314.984	1.990.452	Outros Créditos	(2.400.000)
Impostos	(240.706)	(146.333)	Imposto de Renda e Contribuição Social	(439.520)	(257.787)	Obrigações Tributárias	1.514
Receita Líquida	4.019.584	2.443.623	Contribuição Social	(122.696)	(74.591)	Provisão Imposto de Renda	30.059
Resultado Bruto	4.019.584	2.443.623	Imposto de Renda	(316.823)	(183.196)	Provisão Contribuição Social	8.694
Despesas e Receitas	-	(453.171)	Resultado Líquido do Exercício	3.875.464	1.732.665	Contas a Pagar	96.161
Despesas Operacionais	-	(462.534)				(-) Caixa Líquido Operacional	1.611.892
Receitas Financeiras	-	9.363				Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro – Em Reais
 1) Apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da lei das sociedades por ações 6.404/76 e as alterações introduzidas pela lei 11.638/07 e MP nº 449/08 bem como os pronunciamentos do Comitê Contábil (CPC) quando aplicáveis.
 2) Sumário das principais práticas contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância às práticas contábeis adotadas no Brasil. 2.1) Os ativos são demonstrados pelo valor de custo. 2.2) Ativos Imobilizados são demonstrados ao custo de aquisição subtraído das depreciações acumuladas.
 3) Capital Social é de R\$ 10.000,00 representadas por 10.000 ações totalmente integralizadas.

Lídia Leila da Silva – Presidente

Ronaldo Montanini – Contador – CRC nº 1SP120.908/O-1

Cotação das moedas

- Coroa (Suécia) - 0,4517
- Dólar (EUA) - 4,9431
- Franco (Suíça) - 5,6178
- Iene (Japão) - 0,03391
- Libra (Inglaterra) - 6,294
- Peso (Argentina) - 0,01412
- Peso (Chile) - 0,005702
- Peso (México) - 0,2922
- Peso (Uruguai) - 0,1307
- Yuan (China) - 0,6778
- Rublo (Rússia) - 0,05301
- Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,3623

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco: comercial@datamercantil.com.br

Para a versão online do jornal acesse nosso site:

www.datamercantil.com

Dierberger Óleos Essenciais S.A.

CNPJ/MF nº 61.142.089/0001-15 – NIRE 35.300.012.844

Assembleia Geral Extraordinária – Convocação

São convocados os senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 11 de setembro de 2023, às 10h00, na Av. Industrial Dr. José Erineu Ortigosa, nº 827, sala A, Distrito Industrial, CEP 17347-614, Barra Bonita, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: a) Alteração da redação parcial do Estatuto Social; b) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados e demais peças contábeis relativas aos exercícios findos em 31/12/2021 e 31/12/2022; c) Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos da Administração. Barra Bonita, 23 de agosto de 2023.
João Andreas Dierberger – Diretor Presidente (23, 24 e 25/08/2023)

Folhacerta Tecnologia Para RH Ltda.

CNPJ/MF nº 12.057.247/0001-23 – NIRE 35.224.220.330

11ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento, as partes abaixo: **Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento Ltda.**, CNPJ nº 32.223.020/0001-18 e NIRE 35.235.410.895 ("Flash Tecnologia"), representada por Sr. **Pedro Lane**, RG nº 44.084.183-5, CPF nº 314.057.248-46. Na condição de única sócia desta sociedade; E, presentes ainda, (i) **Enéas Moreira**, brasileiro, RG nº 4.566.455-4 SSP/PR e CPF nº 704.588.639-04, inscrito no CRC/SP sob o nº PR-042436 T-SP; (ii) **Patricia Marcandalli Neves**, RG nº 48.210.047-3 e CPF nº 418.787.238-80, inscrita no CRC/SP sob o nº SP-324482/O-5; e (iii) **Diego Marinho Pio Cavalcanti**, RG nº 96011000982 SSP/CE e CPF nº 017.324.563-30, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP307349 ("Peritos"); **Resolve**, por unanimidade, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social"), procedendo conforme abaixo: 1. Resolve a sócia aprovar o **Protocolo de Incorporação e Justificação**, na íntegra, sem qualquer ressalva. 2. A sócia decide também: (i) ratificar a nomeação dos Peritos, para proceder à (a) avaliação do patrimônio líquido da Sociedade e (b) elaboração do respectivo laudo de avaliação a valor contábil ("Laudo de Avaliação"); (ii) aprovar, na íntegra, o Laudo de Avaliação apresentado pelos Peritos; e (iii) aprovar a incorporação, nos termos do Protocolo, com o cancelamento de todas as quotas da Sociedade ("Incorporação"). 3. Face à Incorporação ora aprovada e em observância às disposições contidas no Protocolo: (i) foi declarada extinta a Sociedade, com a transferência de todos os seus bens, direitos e obrigações para a Flash Tecnologia, que sucederá a Sociedade, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade; (ii) ficam os administradores da Sociedade autorizados a praticarem todos os atos que se fizerem necessários, de modo a implementar de forma cabal a Incorporação. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor. São Paulo, 02/06/2023. **Sócia: Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento Ltda.** Por: Pedro Lane – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado de registro sob o nº 259.868/23-1 em 28/06/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

GRA Administração de Imóveis Próprios Ltda.

CNPJ/MF nº 25.318.747/0001-13 – NIRE 35.230.076.792

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 12/07/2023

Data/hora/local: 12/07/2023, 14hs, na sede da sociedade. **Presença:** Sócios representando a totalidade do Capital Social. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: **Guilherme Mendes Filho**; Secretário: **Ricardo César Pinto Antunes**. **Deliberações aprovadas:** 1) A redução de capital social no valor de R\$ 289.993,00, passando o Capital Social da sociedade para R\$ 5.078.970,00, tendo em vista que a sócia **Fátima Naime** não tem mais interesse em fazer parte da sociedade, e considerando que o valor atribuído ao Capital Social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade. 2) O cancelamento da totalidade de suas quotas sociais a sócia **Fátima Naime** recebe o bem imóvel localizado na Avenida Angélica, 2.503, cj. 27, 2.º andar, Matrícula nº 72.931 pelo seu valor contábil, no montante de R\$ 64.714,33 sem ônus, exceto aqueles resultantes de impostos, taxas e emolumentos que recaiam sobre tais transferências e o valor de R\$ 225.278,67 em moeda corrente nacional, via depósito bancário no ato do registro da presente ata e alteração contratual. 3) A Alteração da Cláusula 4ª do Capital Social, que passará a ter a seguinte redação: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional e bens, na importância de R\$ 5.078.970,00, divididos em 5.078.970 quotas sociais, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00, que estão distribuídas entre os sócios: **Sócio:** Guilherme Mendes Filho **N.º Quotas:** 1.692.990 **Valor (R\$):** 1.692.990,00 %: 33,34%; **Sócio:** Ademir Torres Abrão **N.º Quotas:** 1.692.990 **Valor (R\$):** 1.692.990,00 %: 33,33%; **Sócio:** Ricardo Cesar Pinto Antunes **N.º Quotas:** 1.692.990 **Valor (R\$):** 1.692.990,00 %: 33,33%; **Total de N.º Quotas:** 5.078.970 **Total do Valor (R\$):** 5.078.970,00 **Total da %:** 100%. 4) Alteração da Cláusula 8ª da Administração e Representação da sociedade que passará a ser exercida pelos sócios quotistas **Ademir Torres Abrão**, **Ricardo César Pinto Antunes** e **Guilherme Mendes Filho**, com os mais amplos e gerais poderes para o uso da denominação social, assinando sempre em conjunto de dois sócios, sendo a sua atribuição e prerrogativa: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou dele; b) representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; c) assinar contratos de empréstimos e financiamentos, e quaisquer outros documentos que importem em responsabilidades ou obrigações para a sociedade; d) aquisição, alienação ou oneração, a qualquer título, de bens móveis e imóveis da sociedade, podendo hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia; e) praticar e assinar quaisquer outros atos e documentos necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais; f) outorgar mandato a terceiros para a prática de quaisquer atos de sua atribuição. **Conclusão:** A Ata desta reunião dos sócios, será publicada, conforme dispõe o artigo 1.152 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, no Diário Oficial do Estado e num jornal de grande circulação da cidade de São Paulo, somente no prazo de 90 dias contados a partir daquela publicação, não havendo impugnação a ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, devendo também, ser elaborada a devida alteração do Contrato Social, ratificando todas as decisões aprovadas por unanimidade na presente reunião de sócios, e o seu necessário arquivamento na Junta Comercial. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião de sócios, lavrando-se a presente Ata, que após lida e aprovada, por unanimidade é assinada por todos os sócios presentes. São Paulo, 12/07/2023. **Guilherme Mendes Filho**, Ademir Torres Abrão, Ricardo Cesar Pinto Antunes, **Fátima de Fátima Naime**, **Guilherme Mendes Filho**, Presidente; **Ademir Torres Abrão**, Secretário.

Fortec S/A Participações e Empreendimentos

CNPJ/ME nº 50.615.301/0001-06 – NIRE 35.300.000.871

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. acionistas da Fortec S/A Participações e Empreendimentos ("Companhia") convocados a se reunirem em 22 de setembro de 2023, às 14:00 hrs, na Rua Cel. José Rufino Freire, nº 453, São Paulo/SP (sede social), para a realização da Assembleia Geral Ordinária, com a finalidade de (i) examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar sobre o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) fixar a remuneração anual global da diretoria. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram publicadas nos dias 05, 06 e 07 de agosto, na forma da lei, e estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. (19, 22 e 23/08/2023)
Thales Lobo Peçanha - Diretor Presidente.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Dólar volta a fechar abaixo de R\$ 4,95 com exterior e arcabouço fiscal

O dólar à vista experimentou um recuo mais firme na sessão desta terça-feira, 22, voltando a fechar abaixo de R\$ 4,95 pela primeira vez desde o último dia 11.

Segundo operadores, houve um movimento de realização de lucros e ajuste de posições no mercado futuro, embalado pelo avanço das commodities metálicas, como minério de ferro, e pelo recuo das taxas dos Treasuries de 10 e 30 anos, que na segunda-feira, 21, haviam atingindo o maior nível desde 2007. Apetite por ações locais muito descontadas, que levaram o Ibovespa a subir mais de 1%, e a perspectiva de votação final do arcabouço fiscal na Câmara dos Deputados ainda nes-

Expense On Demand Desenvolvimento em TI Ltda.

CNPJ/ME nº 26.672.362/0001-12 – NIRE nº 35.230.209.288

7ª Alteração ao Contrato Social

Pelo presente instrumento particular: **Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento Ltda.**, CNPJ/ME nº 32.223.020/0001-18, neste ato representada por seus administradores, (i) **Pedro Lane**, RG nº 44.084.183-5, CPF/ME nº 314.057.248-46; (ii) **Guilherme Lane**, RG nº 44.083.976-2, CPF/ME nº 369.918.408-07, e (iii) **Ricardo Muggia Salem**, RG nº 33.458.331-7, CPF/ME nº 305.519.598-19; sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, com sede na Rua Comendador Norberto Jorge, nº 37, Brooklin Paulista, São Paulo-SP; **Resolve** a sócia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovar as seguintes matérias relativas à incorporação da Sociedade pela **Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento Ltda.**, acima qualificada, ("Incorporadora"): 1. Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação firmado em 01/10/2022 pelas administrações da Sociedade e da Incorporadora ("Protocolo de Incorporação"), sendo certo que cópia assinada do Protocolo de Incorporação figura como "Anexo I" à presente alteração de contrato social. 2. Ratificar a nomeação e contratação dos peritos especializados: **Enéas Moreira**, RG nº 4.566.455-4 SSP PR, CPF nº 704.588.639-04, e CRC/SP nº PR-042436/O T-SP, e no CNPC nº 3028; **Patricia Marcandalli Neves**, RG nº 48.210.047-3 SSP, CPF nº 418.787.238-80, e CRC/SP nº SP-324482/O-5; e **Adriano Garcia**, RG nº 20.212.536-1 SSP SP, CPF nº 148.988.938-80, e CRC/SP nº 1SP201901-0/O ("Peritos Especializados") para a preparação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, com base no balanço patrimonial preparado em 30/09/2022 ("Laudo de Avaliação"). 3. Aprovar na íntegra e sem quaisquer ressalvas o Laudo de Avaliação, bem como o valor de R\$ 280.199,48 atribuído ao patrimônio líquido da Sociedade nos termos do Laudo de Avaliação, que é parte integrante da presente alteração de contrato social como "Anexo II". 4. Em decorrência das deliberações ora aprovadas, aprovar a incorporação da Sociedade pela Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação, e, sendo assim, em decorrência da incorporação, a Sociedade foi declarada extinta e a Incorporadora passa a sucedê-la em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade. 5. Autorizar a administração da Incorporadora, na condição de sucessora da Sociedade, a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes da incorporação aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a aperfeiçoar as operações acima. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 2 vias de igual teor e forma. São Paulo, 01/10/2022. **Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento Ltda.**, por Pedro Lane. JUCESP nº 253.607/22-2 em 08/11/2022. **Gisela Simiema Ceschin** – Secretária Geral.

Interband Latam Ltda.

CNPJ/MF nº 07.366.835/0001-09 – NIRE 35.219.907.080

Resolução da Única Sócia

Pelo presente instrumento particular, **DDB Brazil Holdco Ltda.** (atual denominação de **ABCDEFGHI Investimentos e Participações Ltda.**), CNPJ/MF nº 18.074.993/0001-00 e NIRE 35.230.679.225, neste ato representada por seus Diretores Srs. **Roberto Mazzoni Hermann**, RG nº 19.626.844-8 SSP/SP e CPF/ME nº 126.077.578-00, e **Fábio Yuqueson Barbosa**, RG nº 17.503.896-X SSP/SP e CPF/ME nº 276.592.788-00, única sócia da sociedade limitada unipessoal **Interband Latam Ltda.**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Eugênio de Medeiros, 303, 13º andar, resolve, neste ato: 1. Nos termos do artigo 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406/02, por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da Sociedade, aprovar a redução do capital social, com restituição à sócia, atualmente de R\$ 1.719.431,00 para R\$ 973.478,00, uma redução, portanto, de até R\$ 745.953,00, a ser realizada mediante o cancelamento de quotas em quantidade correspondente ao valor da redução do capital. 2. A redução do capital social ora aprovada será efetivada mediante o arquivamento da presente ata na JUCESP, após decorrido o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, § 1º, da Lei nº 10.406/02 e o arquivamento perante a JUCESP do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade que deliberar sobre a alteração do capital social. 3. Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a efetivação da redução de capital da Sociedade, de acordo com a legislação aplicável. São Paulo, 22/08/2023. **Sócia: DDB Brazil Holdco Ltda.** Roberto Mazzoni Hermann/Fábio Yuqueson Barbosa

Phelcom Technologies Ltda. - ME

CNPJ nº 24.476.108/0001-13

3ª Alteração de Contrato de Sociedade Limitada e Transformação

Flávio Pascoal Vieira, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletrônico, **Diego Lencione**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Físico; e **José Augusto Stuchi**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro da Computação, todos residentes e domiciliados em São Carlos/SP. Por este instrumento os únicos sócios da **Phelcom Technologies Ltda. - ME**, com sede em São Carlos/SP, CNPJ nº 24.476.108/0001-13, com registro na JUCESP/NIRE nº 3522964967-9 em 28/03/2016, consolidam suas participações societárias com o seguinte quadro: **Nome do Sócio: Flávio Pascoal Vieira; Percentual: 33,34 %; Cotas: 30.000; Valor: 30.000,00. Nome do Sócio: Diego Lencione; Percentual: 33,33 %; Cotas: 30.000; Valor: 30.000,00. Nome do Sócio: José Augusto Stuchi; Percentual: 33,33 %; Cotas: 30.000; Valor: 30.000,00. Total Total do Percentual: 100,00 %; Total de Cotas: 90.000; Total do Valor: 90.000,00. Deliberações aprovadas: 1. Transformação do Tipo Societário. 1.1. A transformação do tipo de sociedade para sociedade anônima de capital fechado. 1.2. Os sócios renunciam ao direito de retirada, com manifestação de integral e irrevogável concordância com a transformação do tipo societário, passando a sociedade a ser regida pelas regras da Lei nº 6.404/76 e acordos que sejam feitos entre os sócios. Em decorrência da transformação, as 90.000 quotas de capital social da sociedade limitada são convertidas em 90.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de modo que o capital social da sociedade, de R\$ 90.000,00 passa a ser dividido em 90.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com distribuição entre os agora acionistas na mesma proporção em que estes participavam no capital social da sociedade antes da transformação, conforme registrado no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, conforme proporção descrita e nos boletins de subscrição. 1.4. As ações serão devidamente registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. 1.5. Os Acionistas resolvem alterar a denominação da sociedade para **Phelcom Technologies S.A.** 2. Aproveitamento do Estatuto. 2.1. Os Acionistas neste ato aprovam o Estatuto Social da Companhia. 2.2. Estatuto será arquivado na sede na Companhia e na JUCESP, juntamente com o presente instrumento. 3. Eleição de Diretoria. 3.1. Diretor Executivo: José Augusto Stuchi, acima qualificado Diretor Financeiro e de Operações: Flávio Pascoal Vieira, acima qualificado Diretor de Tecnologia: Diego Lencione, acima qualificado. 3.2. Aprovam a eleição dos Diretores, que tomam posse e assinam o respectivo Termo de Posse. São Carlos/SP, 15/12/2021. Advogado: Gustavo Saad Diniz, OAB/SP 165.133. JUCESP/NIRE nº 3530058642-5. JUCESP nº 86.664/22-0 em 11/02/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.**

Cafeeira Bertin Ltda.

CNPJ/MF nº 44.534.048/0001-55 – NIRE 35.200.942.947

Editais de Convocação para Assembleia Geral de Sócios

Convocamos os sócios para Assembleia na Estrada Lins/Sabino, Fazenda Santa Adélia, s/nº, Esgotão, Sabino-SP, e pelo link <https://us02web.zoom.us/j/87188836335>, em 31/08/2023, às 10h15 em 1ª convocação, com 3/4 do capital, e às 10h30 em 2ª convocação, com qualquer número, para deliberar sobre: a) Votar as demonstrações financeiras do exercício de 2022; b) Destinação do resultado; c) Transferência das quotas de Antonia Aparecida Bertin para seus filhos, com reserva de usufruto. Os sócios poderão ser representados por procuração. A documentação referente às deliberações foi disponibilizada no prazo legal. Sabino, 17/08/2023. **José Augusto de Azevedo e Andre Faccioli Domingues.** (21, 22 e 23/08/2023)

ta terça contribuíram para a apreciação do real.

Em baixa desde a abertura do pregão e com mínima a R\$ 4,9265 pela manhã, o dólar à vista encerrou o dia em baixa de 0,76%, cotado a R\$ 4,9407. Com isso, a moeda passou a apresentar queda de 0,55% nas duas primeiras sessões desta semana, diminuindo a valorização em agosto, que chegou a se aproximar de 6%, para 4,47%.

A liquidez foi mais uma vez reduzida, o que sugere falta de apetite por apostas

mais contundentes. Principal termômetro do apetite por negócios, o contrato de dólar futuro para agosto movimentou menos de US\$ 10 bilhões.

“O dólar já subiu bastante no mês e, com essa recuperação de parte das commodities, o mercado ficou mais propício para venda e realização. E também temos uma alta do Ibovespa, provavelmente com entrada de estrangeiro”, afirma o economista-chefe da Frente Corretora, Fabrizio Velloni.

IstoÉDinheiro

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC -
R\$ 4,9425 / R\$ 4,9431**
Câmbio livre mercado -
R\$ 4,9395 / R\$ 4,9397*
Turismo - R\$ 5,050 /
R\$ 5,138
(* cotação média do
mercado
(**) cotação do Banco
Central

OURO BM&F
R\$ 300,00

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: 1,50%
Pontos: 116.156
Volume financeiro:
R\$ 20,803 bilhões
Majores altas: IRB
Brasil ON (9,14%), Vibra
ON (7,61%), Eztec ON
(6,99%)
Majores baixas: Marfrig
ON (-1,83%), Petz ON
(-1,47%), Carrefour
ON (-0,97%)
S&P 500 (Nova York):
-0,28%
Dow Jones (Nova York):
-0,51%
Nasdaq (Nova York):
0,06%

CAC 40 (Paris): 0,59%
Dax 30 (Frankfurt): 0,66%
Financial 100 (Londres):
0,18%
Nikkei 225 (Tóquio):
0,92%
Hang Seng (Hong Kong):
0,95%

Shanghai Composite
(Xangai): 0,88%
CSI 300 (Xangai e
Shenzhen): 0,77%
Merval (Buenos Aires):
1,65%
IPC (México): 0,03%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Janeiro 2023: 0,53%
Fevereiro 2023: 0,84%
Março 2023: 0,71%
Abril 2023: 0,61%
Maio 2023: 0,23%
Junho 2023: -0,08%

Indústria Alimentícia

Eles fizeram dívidas de R\$ 10 mi em 2020. Agora, devem faturar R\$ 350 milhões com cafés e hot-dog



A busca por novos sabores e estilos tem impulsionado um crescente interesse pelo café, cativando um público ávido por experiências únicas. Para aqueles envolvidos nesse setor, a trajetória tem paralelos com o percurso das cervejas artesanais na década anterior, caracterizada pela introdução de novas vivências, cafés especiais e a promoção da degustação. E nesse momento auspicioso do segmento, a Cheirin Bão está vivenciando um momento próspero.

A rede de estabelecimentos especializados em cafés refinados e iguarias típicas de Minas Gerais expandiu significativamente, com um aumento de 80% no número de unidades abertas entre os anos de 2021 e 2022. Conforme dados da ABF, essa rápida

expansão elevou a posição da empresa da 98ª para a 45ª colocação entre as maiores franquias do país.

A iniciativa teve origem em São Lourenço, cidade mineira situada na região da Serra da Mantiqueira, durante o final de 2015 e o início de 2016. Inicialmente focada em doce de leite, café e pão de queijo, a empresa teve que redesenhar completamente sua abordagem de negócios, inclusive alterando o nome de “cafeteria” para “empório mineiro Cheirin Bão”, devido à relutância do mercado em aceitar o modelo original.

Eduardo Schroeder, um dos sócios-fundadores da rede, compartilha: “Tivemos que interromper e repensar todo o negócio. O cardápio foi enriquecido e agora oferecemos mais de 90 itens”. A Cheirin Bão, portanto,

passou por um processo de transformação e crescimento.

Schroeder ingressou no mundo empresarial desde cedo, gerenciando uma papelaria familiar em Teófilo Otoni. Embora seu plano original fosse uma carreira no direito e um possível concurso público, um estágio em um escritório de advocacia especializado em franquias alterou seus rumos. Nesse percurso, ele conheceu Wilton Bezerra, um profissional que oferecia consultoria de gestão de negócios para a empresa. Bezerra, com origens paulistas, adentrou o empreendedorismo por necessidade. Desde os 9 anos, vendia cocadas para contribuir com a renda familiar, passando por trabalhos em lanchonetes, atuando como representante comercial e, posteriormente, como consultor estratégico. Exame

Famílias brasileiras desperdiçam mais de um salário mínimo por ano jogando comida no lixo, diz pesquisa



Uma análise recente conduzida pela empresa de alimentos Hellmann's, baseada em dados da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), revelou um cenário alarmante. Em média, uma família brasileira composta por três pessoas desperdiça aproximadamente R\$ 1.630 por ano em comida jogada no lixo. Esse valor ultrapassa em mais de R\$ 300 o salário mínimo vigente, atualmente estabelecido em R\$ 1.320.

Os hábitos e comportamentos dos consumidores desempenham um papel crucial no desperdício de alimentos. A pesquisa da Hellmann's identificou que 8 em cada 10 brasileiros admitem ter jogado alimentos no lixo no mês de julho deste ano.

Diversos fatores contribuem para essa triste realidade, incluindo a desatenção e as rotinas corridas dos indivíduos.

Os resultados da pesquisa destacam várias tendências preocupantes relacionadas ao desperdício alimentar no Brasil:

Uma família média desperdiça R\$ 1.630 anualmente em comida jogada no lixo.

82% dos entrevistados admitiram ter descartado alimentos no mês de julho.

O desperdício é mais pronunciado em faixas etárias mais jovens e em níveis de renda mais altos.

Esquecer ingredientes na geladeira e jogar sobras de refeições são as principais razões para o desperdício.

Alimentos como arroz, legumes e saladas são os mais frequentemente desperdiça-

dos. A segunda-feira é o dia da semana mais propenso ao desperdício de alimentos.

A pesquisa ressalta que as classes sociais mais abastadas (A e B) são as que mais contribuem para o desperdício, com 89% dos entrevistados admitindo o descarte de alimentos. Na classe C, 80% relataram perda de alimentos, enquanto nas classes mais baixas (D e E), esse número foi de 78%. Além disso, a faixa etária dos entrevistados mostrou que o desperdício é maior entre os mais jovens, com os seguintes índices:

18 a 25 anos: 85%

30 a 49 anos: 82%

Acima de 50 anos: 77%

Os motivos subjacentes ao desperdício alimentar são diversos, 44% descartam alimentos esquecidos na geladeira, mesmo em bom estado. GI

Foodtech Raízs sai do modo sobrevivência e atinge breakeven

A Raízs busca um crescimento tão natural quanto seus próprios produtos. Esta foodtech, que elimina intermediários entre os produtores rurais e os consumidores urbanos, acaba de alcançar o ponto de equilíbrio financeiro, após sete anos de investimento contínuo, e agora se encontra mais segura no mercado de investimento de risco. Não significa que as captações de recursos tenham sido abandonadas, mas a partir de agora, os fundos que forem adquiridos serão utilizados de maneira mais estratégica.

“O dinheiro que estamos gerando atualmente, assim como o capital que será adquirido em futuras rodadas de financiamento, será direcionado para o crescimento, não para simplesmente sobreviver. Isso altera significativamente a mentalidade da empresa como um todo. Não estamos mais apenas focados em sobreviver, mas sim em realizar nossos sonhos e aspirações”, afirma Tomás Abrahão, fundador e CEO da Raízs.

Na verdade, o sonho sempre esteve presente desde o início. Para transformar a visão da Raízs em realidade

de em 2016, o fundador lançou um site com um custo de apenas R\$ 15. Sem conhecer nenhum agricultor, ele ficou observando nas proximidades de grandes supermercados e seguiu os caminhos de distribuidoras. “Eu até dormia no carro, esperando nos galpões e, na manhã seguinte, os agricultores começavam a chegar. Comecei a conversar com eles, entender o funcionamento. Comecei com três agricultores e agora temos mais de 1,1 mil.”

A ideia era simplificar a cadeia de suprimentos de alimentos para garantir uma remuneração mais justa aos agricultores e, ao mesmo tempo, oferecer produtos orgânicos de melhor qualidade a preços mais acessíveis aos consumidores. No mercado convencional, uma batata passa por pelo menos cinco etapas antes de chegar à geladeira do consumidor: do produtor à distribuidora rural, de lá para um centro de distribuição urbano, como o Ceasa, e depois para o supermercado, até finalmente chegar ao cliente. Este processo gera um desperdício estimado em um terço dos alimentos, de acordo com estimativas da Raízs.

Exame